



REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Mandato

A representação do corpo discente tem mandato mínimo de 06 (seis) meses e de no máximo 1 (um) ano, tanto para representante quanto para vice-representante.

Deveres

- Como representante e vice-representante discente, um dos dois deverá participar obrigatoriamente das reuniões do Colegiado, para compor a mesa e observar as apreciações realizadas pelo colegiado relacionadas a bolsas, trancamentos, bancas de defesa/qualificação, propostas de disciplinas para cada semestre, dentre outros assuntos dispostos no Regulamento do Programa (<http://www.postrad.unb.br/#>) ; também deve levar ao Colegiado as questões, solicitações, informações, etc dos discentes. O Colegiado tem sido via Microsoft Teams.
- As Assembleias Discentes devem ser realizadas de preferência, no mínimo duas vezes por semestre, para levar aos discentes informes do Colegiado, e sugestões e comentários dos discentes em relação ao programa e o período de pesquisa.
- Participar da organização das Jornadas da Tradução escritas ao curso de mestrado POSTRAD da UnB.
- Incentivar os discentes a se comunicarem mais com seus respectivos orientadores.
- O regulamento e o guia dos mestrandos são documentos que auxiliam bastante.

Eleição de representante/ vice-representante

- Geralmente quando acaba o mandato do representante o vice-representante assume o posto, mas isso é decidido por voto. De preferência, o vice-representante deve ser alguém do primeiro ou segundo semestre do curso, dessa maneira, atuará como representante no terceiro e quarto semestre.
- Convoca-se uma Assembleia Discente, inserindo a eleição na pauta. A eleição é feita por votação unânime ou da maioria a depender do caso.

- Na Ata da Assembleia deve ser apresentado o nome completo e matrícula do vice-representante e informado ao Colegiado quando houver.